

DECRETO Nº 2.577, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o retorno dos desdobramentos de horário de servidores do Quadro do Magistério público municipal, suspenso pelo Decreto nº 2.556, de 02 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em atenção ao processo protocolado sob nº108.627, de 28 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza a Secretaria de Educação a partir do dia 1º de junho de 2020 a realizar o retorno dos desdobramentos de Professores atuantes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

§ 1º Os desdobramentos terão por objetivo auxiliar no planejamento coletivo das atividades pedagógicas não presenciais, as quais estão sendo oferecidas aos alunos através de plataforma virtual (Google Sala de Aula), bem como deverão interagir com os alunos virtualmente, a fim de restabelecer e manter gradativamente a oferta de atividades, retomando os vínculos das famílias, bem como a manter rotina de estudos com os alunos.

§2º A autorização prevista neste artigo fica subordinada ao reconhecimento do Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Secretaria Estadual de Educação (SEE), especialmente no que se refere a atividades escolares realizadas por plataformas e mídias de tecnologia digital ou outros meios cabíveis ao recebimento das atividades escolares de estruturação e pedagógicas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 29 de maio de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

LUCIANA C. N. DELLAZERI

Chefe de Equipe